

## **SAR - 1.13 Inscrição, Alteração ou Cancelamento de Direitos de Uso (Cessão Temporária, Locação, Arrendamento e outros)**

Esse pedido tem por fim o registro de atos ou contratos que estabeleçam ou alterem direitos de uso sobre a aeronave. Assim, ele tem o efeito de atribuir a condição de operador da aeronave a uma pessoa que não é sua proprietária. Conseqüentemente, o gravame é averbado no Certificado de Matrícula.

Para tanto, acesse o Portal Único do Governo Federal, gov.br, neste link:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-direitos-sobre-aeronaves-ou-componentes>

### **Resposta Padrão:**

Prezado (a) Senhor (a),

Em atenção à sua solicitação, comunicamos que as informações sobre inscrição ou Alteração de Direitos de Uso (Cessão Temporária, Locação, Arrendamento e outros) estão disponíveis em:

<https://www.gov.br/pt-br/servicos/registrar-direitos-sobre-aeronaves-ou-componentes>

Atenciosamente,

Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC

\* Caso a resposta acima não esteja de acordo com o que foi relatado em sua manifestação, o(a) senhor(a) tem a opção de acionar a Ouvidoria da ANAC, por meio do endereço <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx> ou pelo telefone 163. Neste sentido, é muito importante que você informe o número do protocolo da manifestação e destaque quais pontos que gostaria que fossem observados pela área técnica da ANAC quando da nova análise.